

PORTARIA Nº 61 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder pensão a **ANDERSON FERREIRA GOMES** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 892/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

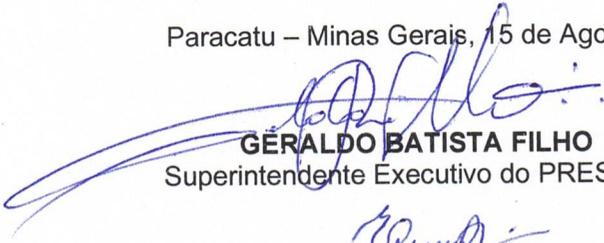
Art. 1º - Conceder ao senhor **ANDERSON FERREIRA GOMES**, nascido aos 03/04/1978, **CPF:033.631.846-46**, **RG: MG-13.445.287** nos termos do art. 33, II, "a" e art. 95 inciso I, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso II da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua esposa **ELIZABETE TEODORO BORGES**, nascida aos 29/10/1978, **CPF: 040.694.966-29**, **RG: MG-1.121.686.1** segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$1.701,02 (Hum mil, setecentos e um reais e dois centavos) referente a última remuneração percebida pela segurada **ELIZABETE TEODORO BORGES**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 15/07/2022, data do requerimento referente ao falecimento da servidora **ELIZABETE TEODORO BORGES**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **ANDERSON FERREIRA GOMES**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de Agosto de 2022.


GÉRALDO BATISTA FILHO

Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

REGISTRO (ART.105, §1º DA LOMP)
Data 15 / Agosto / 2022
Através de <i>Guilherme de</i> <i>aviso de Preserv</i>
 Servidor Responsável